



# **Censo Demográfico 2022**

## **Malha de Setores Censitários preliminares**

Presidente da República

**Luiz Inácio Lula da Silva**

Ministra do Planejamento e Orçamento

**Simone Nassar Tebet**

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

**Marcio Pochmann**

Diretor-Executivo

**Flávia Vinhaes Santos**

**ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas

**Elizabeth Belo Hypólito**

Diretoria de Geociências

**Ivone Lopes Batista**

Diretoria de Tecnologia da Informação

**Marcos Vinicius Ferreira Mazoni**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

**José Daniel Castro da Silva**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

**Paulo de Martino Jannuzzi**

Ministério do Planejamento e Orçamento  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

# **Censo Demográfico 2022**

## **Malha de Setores Censitários preliminares**



Rio de Janeiro  
2024

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2024

Em virtude da exiguidade do prazo disponível para o cumprimento do cronograma necessário à sua produção editorial, os originais referentes à presente publicação não foram submetidos aos protocolos formais de normalização e editoração, sendo esse conteúdo informacional disponibilizado apenas na Internet para atender, de forma mais tempestiva, às demandas dos variados segmentos da sociedade.

# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	4
<b>Introdução</b> .....	5
<b>Notas técnicas</b> .....	8
Fundamento legal.....	8
Sigilo das informações.....	8
Geografia Censitária.....	9
Divisão territorial.....	10
Conceitos e definições.....	15
Metodologia.....	16
Atualização descentralizada da Base Territorial.....	16
Atualização da divisão político-administrativa.....	18
Delimitação dos Setores Censitários.....	20
Organização dos arquivos vetoriais.....	26
Arquivos vetoriais de Distritos.....	26
Arquivos vetoriais de Subdistritos.....	28
Arquivos vetoriais de Setores Censitários.....	30
Geocodificação das unidades territoriais.....	34
Geocódigo dos Distritos.....	34
Geocódigo dos Subdistritos.....	34
Geocódigo dos Setores Censitários.....	35
Observações sobre a comparabilidade dos Setores Censitários.....	36
Cálculo da área territorial dos Setores Censitários.....	37
Limitações.....	38
<b>Referências</b> .....	40

## Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação; Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.
-0; -0,0; -0,00	

# Apresentação

Em continuidade à apresentação dos resultados do Censo Demográfico 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE traz a público a Malha de Setores Censitários preliminares, compilada exclusivamente para subsidiar a divulgação dos primeiros agregados de população e domicílios dos resultados do universo da pesquisa.

Os Setores Censitários, cumpre destacar, são as unidades territoriais de coleta do Censo Demográfico, servindo de referência tanto para a organização logística da operação quanto para a agregação estatística de seus resultados, de modo a fornecer aos usuários das estatísticas oficiais informações com detalhamento espacial coerente com as necessidades de desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter local. Essas unidades são definidas a partir da observância da organização político-administrativa do País e da aplicação de conceitos e metodologias de classificação territorial que permitem a diferenciação de áreas de concentração e dispersão das edificações no território brasileiro, de modo a estabelecer distinções relevantes para a realização dos procedimentos censitários.

Para manter a Malha de Setores Censitários atualizada, o IBGE contou com o quadro institucional de servidores, em seus múltiplos saberes e atribuições, presentes nas Seções de Base Territorial distribuídas por todas as Unidades da Federação, e estabeleceu parcerias com diversas instituições gestoras de informações territoriais e registros administrativos nas três esferas de governo e com organizações da sociedade em diferentes áreas. Contou, ainda, com variadas soluções tecnológicas que viabilizaram a edição descentralizada das informações vetoriais, bem como com o uso intensivo de imagens orbitais de alta resolução aderentes ao momento da atualização.

Os Setores Censitários, disponibilizados no portal do IBGE na Internet, estão alinhados com a organização político-administrativa do País em 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, o que permite não só a agregação dos resultados da operação para os recortes político-administrativos de Distritos e Subdistritos, como também a sua exploração com maior detalhamento espacial. Também estão disponíveis informações sobre a área territorial de cada Setor Censitário, as quais servirão de referência para cálculos de densidade populacional e de domicílios em recortes de maior detalhamento.

A delimitação de Setores Censitários está presente desde o primeiro Censo Demográfico realizado pelo IBGE, em 1940, e, nessas décadas, vem sendo aperfeiçoada mediante a inclusão de novas tecnologias. Com o presente lançamento, o IBGE dá continuidade à série de divulgações da Malha de Setores Censitários em formato digital iniciada no Censo 2000, permitindo aos usuários das informações geográficas e estatísticas um novo conjunto de explorações com maior detalhamento espacial e geográfico.

**Ivone Lopes Batista**  
Diretora de Geociências

# Introdução

O Censo Demográfico é a mais complexa operação estatística realizada no País, quando são investigadas as características de toda a população e dos domicílios do Território Nacional, e constitui a única fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os Municípios e em seus recortes territoriais internos de Distritos e Subdistritos.

Para tornar viável o levantamento das informações geográficas e estatísticas, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, com a finalidade de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem a sua organização político-administrativa, bem como os níveis geográficos a partir dos quais se torna também viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada Base Territorial, que pode ser entendida, justamente, como o conjunto de informações espaciais concebido para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto nas etapas de produção como na divulgação de seus resultados.

A estrutura da Base Territorial é formada por uma base gráfica de informações georreferenciadas que contém a representação das estruturas territoriais relativas à divisão político-administrativa do País, os Setores Censitários e os demais elementos cartográficos e temáticos que possam ser relevantes para as diversas etapas de construção das pesquisas geográficas ou estatísticas de referência, e é integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos que são atualizados e mantidos, de forma descentralizada, por equipes das Superintendências Estaduais e Agências do IBGE.

Até o Censo Demográfico 2010, as atividades da Base Territorial, no âmbito do IBGE, eram executadas nos anos imediatamente anteriores à operação censitária. A partir de 2014, essas atividades passaram a ser contínuas, configurando rotinas permanentes de atualização, de modo a subsidiar não somente os censos, mas também as demais pesquisas da Instituição, com destaque para as estimativas populacionais anuais.

O objetivo principal da Base Territorial é organizar o conjunto de informações georreferenciadas sobre todas as estruturas territoriais brasileiras, mantendo alinhamento com a organização político-administrativa do País e, também, desenvolvendo soluções no sentido de oferecer recortes territoriais sempre mais adequados à captação e à divulgação das informações geográficas e estatísticas.

Para viabilizar a execução dos Censos Demográficos, são produzidas as unidades territoriais de coleta que precisam ser compatíveis com os diversos níveis geográficos de agregação das informações estatísticas. É fundamental, portanto, a observação dos padrões de concentração e dispersão das unidades a serem visitadas na pesquisa, com vistas a compor unidades de levantamento estatístico aptas ao trabalho do recenseador e coerentes com o tempo esperado de realização da coleta das informações.

A delimitação de Setores Censitários para a realização de Censos Demográficos é realizada pelo IBGE, pelo menos, desde o V Recenseamento Geral do Brasil, em 1940, tendo passado por diversas transformações tecnológicas, conceituais e metodológicas, conforme registrado nos manuais e instrumentos de orientação sobre o tema produzidos pela Instituição (IBGE, 1940, 1951, 1970, 1980, 1985, 1988, 1989, 2000, 2007, 2010, 2014, 2018). Inicialmente concebidos como áreas operacionais utilizadas para garantia de cobertura e enquadramento aos recortes territoriais legais, os Setores Censitários vêm sendo aperfeiçoados nos últimos levantamentos, de tal forma a subsidiar as demandas cada vez mais presentes para obtenção de informações em recortes desagregados.

Especialmente no contexto do Censo Demográfico 1991, o IBGE passou a desenvolver diversos estudos acerca da possibilidade de adoção dos Setores Censitários como áreas estatísticas, isto é, áreas que exigiam alguma estabilidade no tempo visando à comparabilidade entre as diferentes edições das pesquisas censitárias. O estudo intitulado *Áreas estatísticas e tratamento de áreas problemáticas* (IBGE, 1987), evidencia a necessidade de que os dados estatísticos fossem disponibilizados em recortes mais desagregados:

[As áreas pequenas] abrangem várias pequenas áreas utilizadas nas análises detalhadas de áreas metropolitanas ou urbanas e, em alguns casos, de áreas rurais, tais como: “census tracts” ou “sectors”, divisões censitárias, quarteirões, centros comerciais, distritos escolares, áreas de planejamento, comunidades, bairros, distritos eleitorais e assim por diante. Nem todas essas áreas têm sido reconhecidas em levantamentos censitários, mas poderiam sê-lo se necessário (IBGE, 1987, p. 11).

No Censo 1991, foram produzidos agregados estatísticos dos resultados do universo para o recorte de Setores Censitários (IBGE, 1991), prática que foi mantida nos Censos 2000 e 2010 (IBGE, 2002, 2011).

Entre os Censos 1991 e 2000, a atividade de definição dos Setores Censitários iniciou o processo de digitalização da componente gráfica, substituindo, em parte, os antigos mapas em papel, adquiridos pelo IBGE de órgãos públicos e empresas privadas e posteriormente transcritos manualmente, pelos Mapas de Localidades Urbanas e pelos Mapas de Setores. Foram produzidos, pela primeira vez, arquivos geoespaciais vetoriais digitais para, aproximadamente, 128 mil Setores Censitários das cidades dos Municípios com mais de 25 mil habitantes, segundo a Contagem da População 1996, com vistas a subsidiar a criação de áreas de expansão da amostra do Censo 2000 e à geração de produtos temáticos. Para a vertente rural, o formato digital híbrido (vetor e raster) foi adotado para os Municípios que dispunham de base cartográfica (IBGE, 2003).

No Censo 2010, o maior desafio enfrentado pelo IBGE foi a integração das duas vertentes, urbana e rural, em uma única plataforma e em formato digital compatível, utilizando recursos de tecnologia da informação existentes, inclusive o uso de imagens de satélite e fotografias aéreas disponíveis, o que minimizou, em grande parte, os problemas de desatualização da base cartográfica na delimitação dos Setores Censitários (IBGE, 2016). Assim, pela primeira vez, os Setores Censitários urbanos e rurais foram disponibilizados em arquivos vetoriais integrados, facilitando a sua utilização para análises temáticas diversas.



Para o Censo Demográfico 2022, o IBGE investiu em um processo de atualização descentralizada da Malha de Setores Censitários, mediante o desenvolvimento de plataforma de atualização própria, em linguagem de *software* livre, denominada SIGBT. O uso de imagens orbitais atualizadas de alta resolução foi ampliado para todo o País, o que conferiu elevada qualidade geoespacial à malha disponibilizada, tanto para a coleta, a agregação e a visualização como para a análise dos dados estatísticos, principalmente no que se refere ao georreferenciamento e à aderências das feições representadas à realidade de campo.

Os arquivos de Setores Censitários disponibilizados simultaneamente à presente publicação foram organizados para viabilizar a primeira agregação dos resultados do Censo Demográfico 2022. Os Setores Censitários representados são considerados preliminares porque, pela primeira vez, devido aos avanços tecnológicos, será possível, antes da divulgação dos agregados definitivos, implementar melhorias na Base Territorial e nas suas classificações territoriais a partir dos dados coletados na operação. Nesse sentido, o IBGE vem realizando vários procedimentos de crítica e adequação dos Setores Censitários à configuração territorial existente em 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa, para que alcancem sua formatação definitiva, de tal forma a viabilizar uma nova agregação estatística acompanhada de maior quantitativo de variáveis associadas.

Os dados assim disponibilizados traduzem, de forma geoespacial, o atual estágio dos processos de planejamento da Malha de Setores Censitários definitivos, que se encontra em consolidação, conforme os processos de aquisição, tratamento e gerenciamento da Base Territorial mantida pela Coordenação de Estruturas Territoriais da Diretoria de Geociências do IBGE e pelas Superintendências Estaduais do IBGE. Eles estão sincronizados ao recorte do Território Nacional, com a devida vinculação à divisão político-administrativa brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico 2022, incluindo Unidades da Federação, Municípios, Distritos e Subdistritos, cuja identificação cadastral compõe os geocódigos dos Setores Censitários.

O objetivo da antecipação de tais informações é garantir que os resultados censitários cheguem aos usuários com a maior celeridade possível, possibilitando, assim, a sua aplicação, segundo a perspectiva de interesse dos usuários. São esperadas, portanto, divergências entre as feições, os limites e os atributos representados neste produto preliminar e aqueles de sua versão definitiva, cuja divulgação ocorrerá oportunamente.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o canal Panorama Censo 2022 e a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

# Notas técnicas

## Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

A elaboração da Malha de Setores Censitários observa as disposições da Constituição Federal de 1988 no que se refere à organização político-administrativa do País, especialmente no que diz respeito às competências atribuídas aos Estados e Municípios na definição dos limites municipais e na criação, organização e supressão de Distritos.

## Sigilo das informações

A Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE. O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (previsto no Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º, § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único deste mesmo artigo oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais (ONU-GGIM), o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Considerando-se a pretensão de divulgação dos Setores Censitários definitivos nos próximos meses, nesta divulgação preliminar, considerando-se os riscos de mau uso da informação geoespacial e de revelação de dados por diferenciação geográfica, decidiu-se por não divulgar os atributos e classificações territoriais dos Setores Censitários, principalmente no que se refere à situação urbana ou rural ou aos tipos operacionais, que se encontram em etapa de consolidação a partir dos resultados censitários.

## Geografia Censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde 2013 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais (da divisão político-administrativa, cidades, povoados, agrupamentos indígenas e de muitos outros elementos espaciais) e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE. Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com a divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consistiu em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários – BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos municípios. Na maioria dos setores censitários, a Pesquisa do Entorno foi realizada diretamente pelos supervisores, entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar a cobertura na coleta do

questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados aos povos indígenas e comunidades quilombolas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais e aerofotogramétricas como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de acervo online de imagens recentes de alta resolução diretamente aplicadas nos ambientes de operação, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, favelas ou comunidades urbanas ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta - DMCs, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite – GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

## **Divisão territorial**

### **Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022**

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira - DTB vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal e setorial dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicados ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021 e 31/07/2022. Contou-se ainda com prazo diferenciado para fins de incorporação nos resultados definitivos do Censo Demográfico 2022, de acordo com a Resolução do Conselho Diretor R.CD-IBGE nº 32/2022 de 09 de junho de 2022.

O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de Situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no CNEFE.

## **Divisão político-administrativa**

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

## **Distrito Federal**

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em municípios.

Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

## **Estados**

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

## **Municípios**

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito. O município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais, para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC), tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiros Resultados. A relação dos 174 municípios alterados na Malha Municipal 2022 foi disponibilizada no Portal do IBGE junto aos primeiros resultados.

Para fins de divulgação dos agregados por Setores Censitários, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político administrativas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

## **Distritos**

São unidades administrativas internas dos municípios. Sua criação, organização ou supressão se faz por leis municipais, observada a legislação estadual. Podem ser subdivididos em unidades administrativas denominadas subdistritos, regiões administrativas, zonas ou outra denominação específica.

Para fins de cadastramento na Base Territorial, são considerados os Distritos cujos atos de criação ou regulamentação contenham delimitação geográfica que permitam a sua representação espacial na malha de Setores Censitários.

Nesta versão da malha os Distritos são apresentados em forma, geocodificação e nomenclatura preliminares, podendo ser atualizados na versão definitiva.

## **Subdistritos**

Os subdistritos são unidades internas dos Municípios, que dividem integralmente o território do Distrito ou do Município. Constituem normalmente o segundo nível de divisão municipal, geralmente adotados em grandes cidades, para as quais apenas a divisão distrital não é suficiente, de acordo com as necessidades da administração.

Para fins de representação na Base Territorial, os recortes geográficos ou administrativos cadastrados como Subdistritos devem ter perspectiva de estabilidade temporal por parte da administração municipal.

Nesta versão da malha os Subdistritos são apresentados em forma, geocodificação e nomenclatura preliminares, podendo ser atualizados na versão definitiva.

## Setor Censitário

O Setor Censitário é a unidade territorial de coleta e divulgação de dados estatísticos do IBGE. Cada setor censitário corresponde a uma porção em que o território nacional é fragmentado, considerando-se as estruturas territoriais, para permitir o levantamento de estatísticas nos prazos estabelecidos para a coleta. São identificados por um geocódigo único em nível nacional, composto a partir dos geocódigos do Subdistrito, do Distrito, do Município, do Estado e da Grande Região em que cada setor está inserido. É a unidade territorial de coleta dos Censos Demográficos.

## Divisão regional

### Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto nº 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

### Região Geográfica

As Regiões Geográficas são áreas representativas da rede urbana brasileira na organização do Território Nacional em duas escalas intraestaduais, identificadas pelos centros próximos que são buscados pela população para o atendimento de suas necessidades, quando estas não são encontradas, de forma satisfatória, no próprio Município. Podem ser classificadas, quanto a escala de referência da composição da rede urbana em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias.

## **Região Geográfica Imediata**

Têm, na rede urbana, o seu principal elemento de referência. Essas regiões são estruturadas a partir de Centros Urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações, tais como: compra de bens de consumo duráveis e não duráveis; busca de trabalho; procura por serviços de saúde e educação; e prestação de serviços públicos, como postos de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de serviços judiciários, entre outros.

## **Região Geográfica Intermediária**

Correspondem a uma escala intermediária entre os Estados e as Regiões Geográficas Imediatas. Preferencialmente, buscou-se a delimitação das Regiões Geográficas Intermediárias com a inclusão das Metrôpoles ou Capitais Regionais do estudo Regiões de Influência das Cidades 2007, também conhecido como Regic 2007, publicado pelo IBGE em 2008, sobre redes e Hierarquia Urbana. Em alguns casos, principalmente onde não existiam Metrôpoles ou Capitais Regionais, foram utilizados Centros Urbanos de menor dimensão que fossem representativos para o conjunto das Regiões Geográficas Imediatas que compuseram as suas respectivas Regiões Geográficas Intermediárias. As Regiões Geográficas Intermediárias organizam o território, articulando as Regiões Geográficas Imediatas por meio de um polo de hierarquia superior diferenciado a partir dos fluxos de gestão privado e público e da existência de funções urbanas de maior complexidade.

## **Concentração Urbana**

As Concentrações Urbanas são Arranjos Populacionais acima de 100.000 habitantes ou Municípios isolados (que não formam Arranjos Populacionais) de mesmo porte populacional. Arranjo Populacional é o agrupamento de dois ou mais Municípios onde há uma forte integração populacional. Os critérios utilizados na identificação dos Arranjos Populacionais empregam a noção de integração, medida pelos movimentos pendulares para trabalho e estudo, ou a contiguidade das manchas urbanizadas, sintetizando os vários processos envolvidos. As Concentrações Urbanas formadas por conjuntos de Municípios são grafadas com barra comum "/" (ex: "São Paulo/SP") para diferenciá-las dos Municípios ou Concentrações Urbanas formadas por apenas um Município, estes grafados com parêntesis "(")" (ex: "São Paulo (SP)").

## **Quadro Geográfico de Referência para Produção, Análise e Disseminação de Estatísticas**

O Quadro Geográfico de Referência para Produção, Análise e Disseminação de Estatísticas, estruturado pelo IBGE, é a compilação do conjunto dos diferentes recortes territoriais, e constitui uma referência única e nacional para relacionar as informações estatísticas dos censos e de suas demais pesquisas a esses recortes territoriais. Recorte geográfico, ou recorte territorial, é um conjunto de parcelas do território, contíguas ou não, delimitadas segundo critérios técnicos, científicos e/ou legais. O Quadro Geográfico de



Referência é composto por dois grandes grupos: Recortes legais publicados pelo IBGE e Recortes institucionais do IBGE, ou seja, aqueles produzidos pelo próprio Instituto.

## Conceitos e definições

### Data de referência

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

# Metodologia

## Atualização descentralizada da Base Territorial

A atualização da Base Territorial para o Censo Demográfico 2022 envolveu diretamente as Superintendências Estaduais e Agências do IBGE, refletindo as especificidades regionais e locais dos Estados e Municípios brasileiros.

A atualização da Base Territorial em suas vertentes de cartografia censitária, de identificação e acompanhamento de estruturas territoriais e de planejamento da malha de setores censitários foi sendo descentralizada ao longo da última década. A partir de 2019, passou a ser disponibilizada anualmente, sob o formato de malha intermediária.

União, Estados e Municípios com seus respectivos legislativos e órgãos competentes, possuem informações que servem como referência à identificação de estruturas territoriais, ao mapeamento para fins estatísticos e à classificação da malha de setores censitários. Outra fonte de dados são as campanhas de campo, que foram realizadas quando não se obteve informações de gabinete precisas, atuais ou suficientemente detalhadas.

A atualização da Base Territorial refere-se aos procedimentos de identificação, acompanhamento e representação das estruturas territoriais brasileiras nos bancos de dados institucionais. A atualização da cartografia censitária refere-se aos procedimentos de identificação e representação de referências geográficas que subsidiam a operação de campo dos censos e pesquisas amostrais, bem como a correta identificação das estruturas territoriais. Os parâmetros de precisão envolvidos são distintos do mapeamento de referência, tendo em vista os diferentes objetivos dessas duas vertentes.

A identificação e o acompanhamento das estruturas territoriais envolvem a verificação contínua do território brasileiro através da metodologia da Base Territorial. Esse trabalho é feito tendo como insumos a análise de registros administrativos e imagens de sensoriamento remoto, a interpretação de legislação e o recurso de campanhas de campo.

A Divisão Político-Administrativa corresponde à organização territorial oficial do Brasil, dividida em Estados, Municípios e Distritos. Acompanhar as modificações nessa delimitação oficial é essencial para a divulgação de dados estatísticos das pesquisas amostrais, censitárias e para as estimativas populacionais. O IBGE não é responsável pela definição legal dos limites político-administrativos, mas os representa com a intenção de possibilitar a obtenção de dados estatísticos para esses recortes.

A Cartografia Censitária é o mapeamento utilizado para dar suporte às pesquisas do IBGE. Tem como principal fonte de informações as imagens orbitais e os dados espaciais coletados durante as atividades de gabinete e de campo da Base Territorial. Por conta de seu foco em fornecer insumos que facilitem tanto a coleta de pesquisas estatísticas como a representação espacial dos seus resultados, várias preocupações

inerentes à cartografia clássica podem ser flexibilizadas para que os objetivos operacionais sejam alcançados.

A Cartografia Censitária constitui, em qualquer parte do mundo, um pilar importante para garantir que um censo de população, domicílios ou estabelecimentos agropecuários produza resultados confiáveis. A sua atualização assume grande importância, tendo em vista que o território é sujeito a transformações estruturais – mudanças de locais de habitação, deslocamentos da população, deslocamentos de infraestruturas de saúde, educação, vias de acesso, entre outros.

Os principais resultados da cartografia censitária são os mapas para fins estatísticos que representam diferentes estruturas de referência associadas aos Setores Censitários. Eles são utilizados pelos agentes de coleta de entrevistas nas pesquisas do IBGE para verificar a localização das unidades recenseáveis e identificar os meios de acessá-las.

## Seções Estaduais de Base Territorial

As Seções de Base Territorial (SBTs) presentes em cada uma das Superintendências Estaduais do IBGE são responsáveis pela preparação e atualização da Malha de Setores Censitários na área de seu Estado e no Distrito Federal, acompanhando os trabalhos das Agências e executando atividades de planejamento e edição vetorial.

Cada Agência se responsabiliza pela atualização da Base Territorial no conjunto dos Municípios ou de Setores Censitários sob sua responsabilidade. O conhecimento de campo é essencial para esta atividade, bem como o contato com o Poder Público local para a obtenção de legislação territorial de interesse.

O registro das informações coletadas nos bancos de dados da Base Territorial pode ser feito no âmbito das Agências ou das Seções de Base Territorial, de acordo com fatores conjunturais.

A atualização da malha de setores censitários passa pela gestão de três bancos de dados: o Sistema de Mapeamento (SISMAP), responsável pela produção e armazenamento de dados vetoriais dos setores censitários e pelos demais processos relacionados à cartografia censitária; a Base Operacional Geográfica (BOG), que armazena os dados alfanuméricos dos setores censitários e os relaciona às estruturas territoriais; e o Banco de Estruturas Territoriais (BET), encarregado de acompanhar a evolução das estruturas territoriais brasileiras.

## Sistema de Mapeamento (SISMAP)

O Sistema de Mapeamento (SISMAP) é uma iniciativa do IBGE que visa descentralizar a verificação, atualização e validação dos insumos digitais referentes a Base Territorial Censitária. A atual versão é uma plataforma web que possibilita:

- O planejamento das ações de atualização da Base Territorial;

- A produção e distribuição de insumos utilizados na atualização Offline através de uma ferramenta de software livre customizada (QGIS);
- Recepção e Validação dos insumos atualizados pelas equipes;
- Efetivação das alterações realizadas offline em todos os cadastros que formam a Base Territorial (BOG, BET e CNEFE).

Todas as operações realizadas na plataforma produzem registros auditáveis que são utilizados para acompanhamento e gestão do processo de atualização. Atualmente, o SISMAP está sendo utilizado em todas as Seções de Base Territorial existentes nas 27 Superintendências Estaduais do IBGE e em boa parte da rede de agências do instituto. Todo o processo de atualização da Base Territorial para o atendimento das demandas da PNAD-C, da realização e divulgação do Censo Agro 2017, da realização e divulgação do Censo Demográfico 2022 foram realizadas no SISMAP.

## **Sistema de Informações Geográficas da Base Territorial (SIGBT)**

O Sistema de Informações Geográficas da Base Territorial (SIGBT) é uma iniciativa pioneira do IBGE. Baseado em software livre, o sistema vem sendo desenvolvido, de forma colaborativa, por um grupo técnico formado majoritariamente por servidores das Seções de Base Territorial há mais de 10 anos. Ao longo de seu desenvolvimento, tornou-se uma referência internacional de boas práticas de cartografia operacional e de sistematização de informações territoriais para fins estatísticos.

Atualmente, o SIGBT se configura como a principal solução de interface para atualização descentralizada da Base Territorial nas Superintendências Estaduais e Agências do instituto. Isso permite a edição simultânea das malhas territoriais, de forma segura e consistente, por diversos atualizadores dispersos pelo país e a produção, com qualidade, tanto dos insumos vetoriais quanto dos mais de 1 milhão de mapas censitários empregados pelo IBGE em suas pesquisas.

## **Atualização da divisão político-administrativa**

A Divisão Político-Administrativa (DPA) compreende as divisas estaduais, limites municipais, distritais e subdistritais. A gestão da DPA é da competência dos Estados no que diz respeito à criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Aos Municípios, cabe a gestão de suas subdivisões internas.

Novas legislações, mapeamentos mais precisos e completos e transformações temporais do espaço geográfico requerem um trabalho contínuo de aprimoramento das divisas, seja pela criação de novas estruturas legais, seja pela edição do formato das já existentes devido a alterações físicas ou metodológicas.

O compromisso com a representação da Divisão Político-Administrativa oficial garante a publicação anual da malha municipal do Brasil e subsidia a elaboração das estimativas populacionais anuais.

A DPA brasileira é uma das mais dinâmicas dos países ocidentais desde seu estabelecimento pela Constituição da República de 1988. A criação de novos Municípios e o novo conhecimento do espaço geográfico viabilizado pelos avanços tecnológicos criaram um cenário complexo de questões relacionadas ao território, contribuindo com o acirramento dos conflitos envolvendo os limites territoriais.

A atribuição da definição dos limites cartográficos da divisão interna dos territórios municipais é das Prefeituras e Câmaras Municipais. O IBGE atualiza seus registros a partir da documentação encaminhada pelos Municípios e representa os Distritos e Subdistritos na cartografia censitária desde que a lei e/ou decreto contenham os elementos essenciais para compreensão do recorte espacial, ou seja, através de mapas e descritivos anexos.

A Malha Municipal digital elaborada pelo IBGE possui como função básica a representação, de maneira mais fiel possível, da realidade das feições da divisão político-administrativa brasileira de ordem física, legal, social e temporal, fornecendo os limites administrativos necessários para a produção de informações geográficas e estatísticas. Embora a Malha Municipal do IBGE seja utilizada atualmente como referência para diversas atividades e por muitos órgãos públicos e privados, o IBGE não é um órgão com atribuição de demarcação de limites territoriais.

A Malha Municipal digital do IBGE busca representar gráfica e geometricamente a divisão político-administrativa brasileira tendo em vista um cenário que abrange omissões legais, indefinições, aproximações, litígios e carência de insumos cartográficos em escala e atualização compatíveis. Além disso, é confeccionada sempre priorizando as descrições, referências, delineamentos e contornos legais com o uso de insumos cartográficos mais recentes disponíveis. Na falta destas referências, são utilizados descritivos encontrados em atlas e bases oficiais, relatórios técnicos e acordos sociais identificados pelas Seções de Base Territorial.

Na falta ou imprecisão de informações cartográficas, físicas e legais, o IBGE pratica limites aproximados para finalidades estatísticas. Assim, de forma geral, os limites presentes na malha municipal digital devem ser entendidos como limites aproximados, em sua melhor representação possível. A precisão das linhas praticadas dependerá de diversos fatores como o tipo de feição, a qualidade gráfica e temporal dos insumos cartográficos disponíveis e o nível de completude da legislação. Destacam-se os seguintes casos mais frequentes:

- Divisas baseadas em hidrografia que utilizem os termos: “talvegue”, “álveo” ou “sobe” ou “desce” o rio. Tais situações trazem problemas na materialização da linha, seja pelo desconhecimento dos locais exatos onde passam o limite sobre a hidrografia, seja pela existência de problemas geométricos na representação de uma malha contínua. Não há registros da definição da linha de maior

profundidade do rio (talvegue) na época da edição das leis. É comum que se tenha dificuldade na definição do leito original do rio em área de represamento;

- Rios meandantes ou regiões com alterações hidrográficas constantes. A atualização cartográfica e a definição fundiária de propriedades podem ser comprometidas em função das alterações naturais e artificiais no curso do rio e da escala de produção da malha municipal;
- Divisores de água em regiões planas. A representação da linha divisória é compatível com a melhor escala do documento oficial disponível na região, podendo não ser a escala adequada para definição de detalhes no terreno;
- Linhas secas cujos vértices não sejam definidos por marcos ou cujas coordenadas sejam desconhecidas dentro dos parâmetros atuais de precisão. É comum também a existência de leis que definem limites através de acidentes geográficos ou pontos notáveis de difícil identificação, pontos notáveis não materializados por marcos e pontos não descritos por coordenadas;
- Linhas astronômicas de qualquer tipo. Leis que definem limites através da descrição de coordenadas sem sistema de referência explicitado;
- Linhas retas que cruzam áreas urbanizadas. Leis que definem limites desatualizados em relação à ocorrência de diversas alterações territoriais e expansão urbana;
- Divisas cuja legislação ou descritivo não delineiem, em sua descrição, feições identificáveis em produtos cartográficos oficiais e cuja precisão não seja compatível com a demanda analisada.

## Delimitação dos Setores Censitários

Os limites dos Setores Censitários são definidos, preferencialmente, a partir de elementos facilmente reconhecíveis em campo, de forma que o agente de coleta consiga verificar quais unidades recenseáveis estão dentro de sua área de coleta. Esse procedimento evita omissões ou sobreposições de entrevistas e garante a qualidade estatística das pesquisas. Assim, as regras de definição dos setores censitários são elaboradas para garantir o sucesso operacional dos Censos e das pesquisas amostrais que os utilizam como unidades de coleta de dados.

Os Setores Censitários também servem de base para a divulgação dos dados estatísticos por recortes geográficos. Sua delimitação leva em consideração a forma e extensão das estruturas territoriais, de modo que a apuração de dados por Setor Censitário resulta na obtenção de informações estatísticas dessas estruturas territoriais.

Na delimitação dos Setores Censitários, considera-se, portanto, o equilíbrio entre as necessidades de uso da Base Territorial para operacionalização e para divulgação de resultados. Busca-se que os limites dos Setores sejam tão próximos quanto possível da forma das estruturas territoriais representadas, embora isto nem sempre se consiga, considerando as necessidades de estabilidade da operacionalização das coletas em campo.

O limite do Setor Censitário é a linha imaginária de contorno que delimita o seu espaço geográfico, sendo definida por uma sequência de acidentes topográficos naturais ou artificiais preferencialmente estáveis e visíveis no terreno. Essa linha de contorno é traçada respeitando-se os limites das estruturas territoriais dos Estados, Municípios, Distritos e Subdistritos e os parâmetros que definem a dimensão operacional do setor. Essa dimensão envolve a sua extensão territorial e a quantidade de unidades de coleta existentes (domicílios e/ou estabelecimentos agropecuários).

As Figura 1 e 2 apresentam exemplos de Setores Censitários. A linha contínua amarela é o limite do setor censitário.

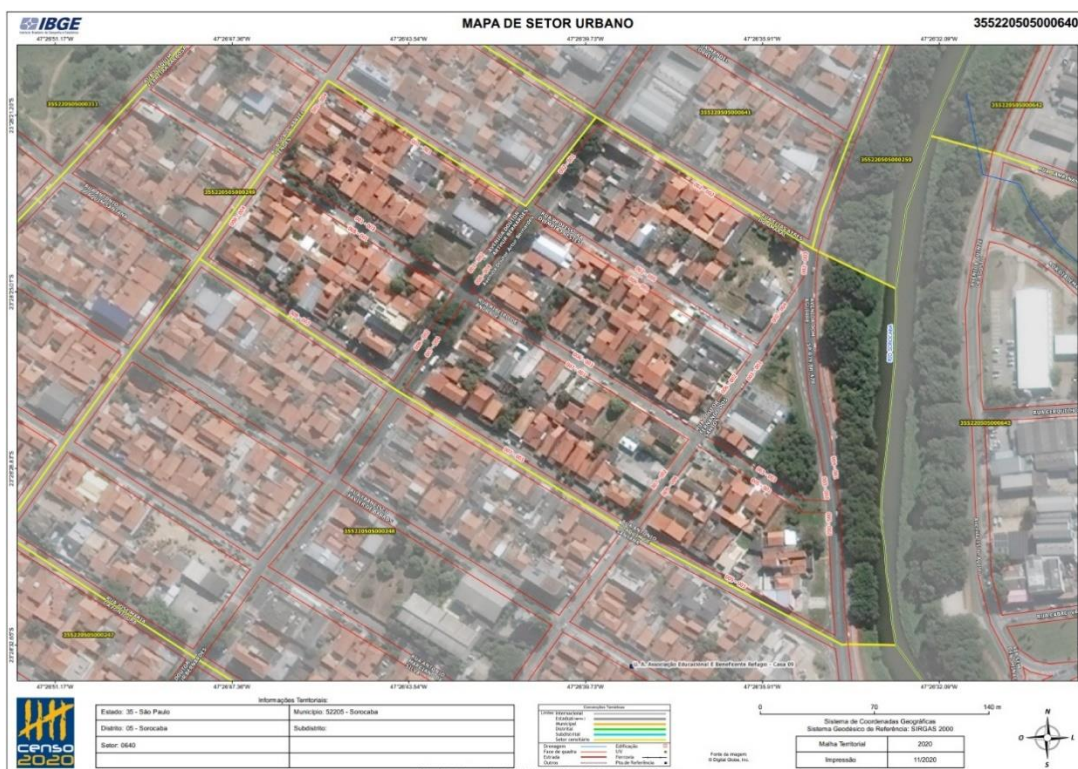


Figura 1. Exemplo de Setor Censitário.

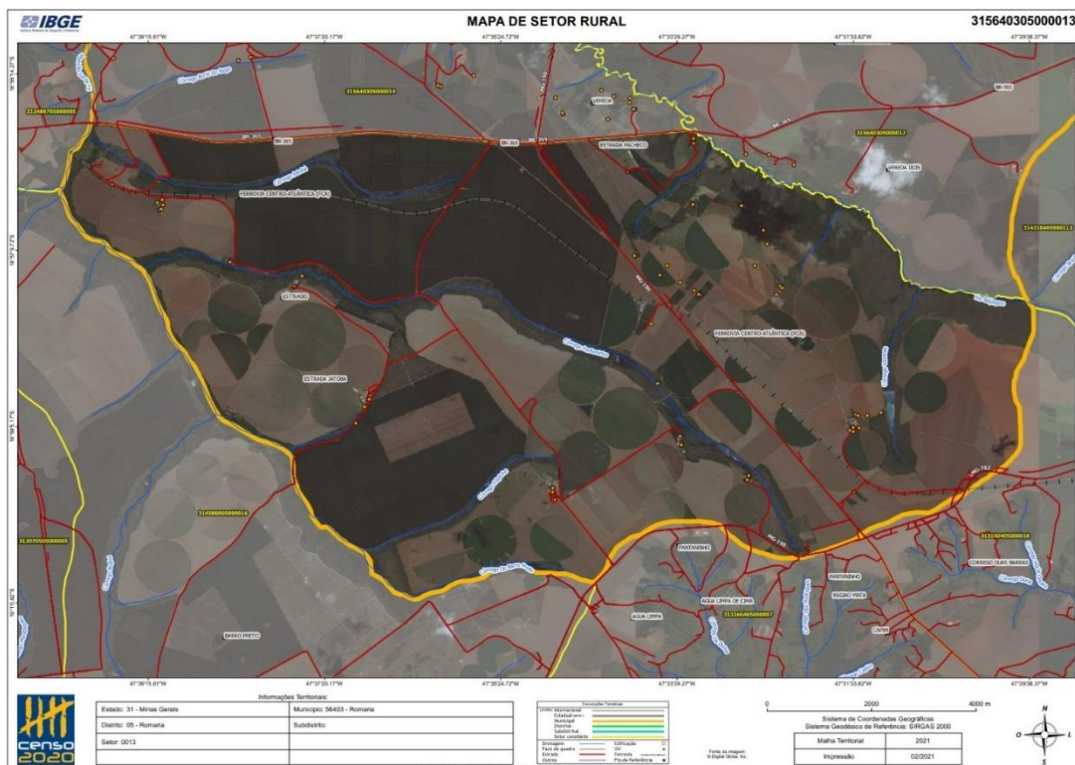


Figura 2. Exemplo de Setor Censitário.

Para a definição dos limites do setor censitário, são considerados fatores importantes como:

- Elementos na paisagem que se constituam em barreiras naturais ou artificiais, e, assim, dificultam o percurso do setor, levando ao aumento do tempo de coleta. Tais elementos podem ser rochedos escarpados, rios largos, lagos, pântanos etc. Se possível, os setores censitários devem ser delimitados de modo que o agente de coleta não tenha que cruzar tais elementos durante o seu trabalho. Caso existam no terreno em questão, essas barreiras devem ser utilizadas como limite entre os setores censitários;
- Pontos de referência estáveis e de fácil identificação no terreno, que devem ser utilizados, mesmo que para isto se torne necessário englobar um número superior ou inferior aos valores estabelecidos como máximo e mínimo de unidades visitadas para o critério quantitativo;
- Limites das estruturas territoriais devem, na medida da operacionalidade, ser respeitados. Deve-se estar atento ao fato de que é comum nos textos descritivos dos limites legais a citação de pontos de referência que não são facilmente identificáveis no terreno; nesse caso, devem-se inserir pontos intermediários a fim de possibilitar melhor a identificação da área do setor censitário.
- Linhas secas, isto é, retas que definem um limite, mas que não estão materializadas no terreno – cujo uso deve ser evitado.



De todo modo, a divisão do Território Nacional em setores censitários é feita obedecendo a critérios de dimensão específicos. Assim, o tamanho do setor está relacionado com a área (isto é, com a extensão territorial do setor censitário) e/ou com o número de entrevistas/domicílios que o agente de coleta precisa realizar/visitar dentro do prazo da coleta da pesquisa.

Os critérios de delimitação estão resumidos na Tabela 1.

**Tabela 1 – Dimensões indicadas para os setores censitários de acordo com a sua classificação**

Estrutura territorial	Quantitativo de domicílios ou indivíduos		Quantitativo de estabelecimentos agropecuários		Área máxima sugerida – km <sup>2</sup>
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Área urbana de alta densidade de edificações	250 domicílios	400 domicílios	-	-	-
Área urbana de baixa densidade de edificações	150 domicílios	250 domicílios	100	200	-
Núcleo Urbano	51 domicílios	200 domicílios	-	-	-
Aglomerado Rural	51 domicílios	200 domicílios	-	-	-
Área Rural (exclusive aglomerado)	150 domicílios	250 domicílios	100	200	500
Massa de Água	0	0	0	0	-
Aglomerado Subnormal	51 domicílios	350 domicílios	-	-	-
Agrupamento Indígena	15 indivíduos	-	-	-	-
Agrupamento quilombola	15 indivíduos	-	-	-	-
Agrovila dos Projetos de Assentamentos	51 domicílios	250 domicílios	-	-	-
Alojamento ou acampamentos	50 indivíduos	-	-	-	-
Quartel / Base Militar	50 indivíduos	-	-	-	-
Unidades Prisionais	50 indivíduos	-	-	-	-
Convento / Hospital / Instituições de Longa Permanência para Idosos / Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	50 indivíduos	-	-	-	-
Setor com baixo patamar domiciliar	-	10 domicílios	-	20	-

Fonte: IBGE, Manual da Base Territorial Contínua.

## Critérios de extensão, composição e densidade dos Setores Censitários

A Malha de Setores Censitários corresponde ao conjunto de setores de um determinado recorte territorial, isto é, de um País, Estado, Município, Distrito ou Subdistrito. Cada setor censitário possui um limite geográfico e um geocódigo, além de um conjunto de informações associadas.

A malha, associada aos agregados estatísticos dos resultados censitários, permite a diferenciação de áreas sob os aspectos investigados pelo questionário do Universo do Censo Demográfico. Por suas dimensões habituais o Setor Censitário se constitui como unidade espacial de análise compatível com ampla variedade de estudos e aplicações em escala local. Permite avaliar a distribuição espacial de dimensões demográficas, econômicas e sociais da população residente, além de características dos domicílios.

**Tabela 2: Mediana das extensões de área (km<sup>2</sup>) dos Setores Censitários por situação**

Situação	Área mediana (km <sup>2</sup> )
Área urbana de alta densidade de edificações	0,08
Área urbana de baixa densidade de edificações	0,70
Núcleo Urbano	0,20
Aglomerado Rural - Povoado	0,30
Aglomerado Rural – Núcleo	0,40
Aglomerado Rural - Lugarejo	0,20
Área Rural (exclusive aglomerado)	29,00
Massa de Água	6,29

Fonte: IBGE, Malha de Setores Censitários preliminares – 2022.

A atualização da malha de Setores envolve os processos de trabalho de adequação dos setores censitários à operação de coleta das pesquisas e à identificação de estruturas territoriais para a divulgação dos dados. Ao passo que o território muda, os setores censitários devem ser replanejados para garantir a qualidade da Base Territorial.

A malha de Setores Censitários é continuamente atualizada em sua forma e classificação conforme a evolução da configuração territorial do País. Além da caracterização da subordinação de áreas à DTB, são representadas dimensões da densidade da presença da ocupação no território nacional e outros aspectos relevantes à caracterização territorial. Deste modo, a Base Territorial possibilita adequada contextualização espacial e geográfica aos agregados estatísticos em diferentes escalas.

## Operações de manutenção, divisão e agregação

A malha de setores censitários deve ser revista continuamente de modo a se ajustar aos requisitos da coleta censitária e da divulgação de informações estatísticas e

geográficas. A cada ano, a BOG consolida e registra as alterações dos setores censitários, que envolvem três operações: manutenção, divisão ou agregação.

A operação denominada “manutenção” é realizada quando o setor censitário se manteve sem mudanças no ciclo anual da BOG. É possível que os limites desses setores censitários sejam corrigidos, desde que não tenha havido transferência de domicílios. Pode também ocorrer reclassificação por situações ou por tipos, alterações de atributos ou ainda de subordinação política.

Quanto às subdivisões, podem ocorrer pelas seguintes motivações:

- Superdimensionamento: número de domicílios ou estabelecimentos agropecuários é maior que o recomendado. O banco de dados do CNEFE (que contém o número e espécie de unidades visitadas por setor) e a análise das imagens orbitais são referências imprescindíveis para a identificação de setores superdimensionados, assim como os relatórios disponíveis na BOG. Do mesmo modo, o conhecimento de campo se faz necessário para dirimir dúvidas que os dados de gabinete não esclarecem.
- Estrutura territorial: para seguir algum recorte político-administrativo ou conceitual, ou seja, adequar a malha de setores censitários às áreas das estruturas territoriais.
- Área: setor maior que 500 km<sup>2</sup>.

A subdivisão pode garantir melhorias na coleta, como em casos de setores censitários superdimensionados ou aqueles com algum tipo de obstáculo de percurso ou acesso. Os parâmetros de dimensionamento em termos de domicílios, estabelecimentos e área encontram-se na Tabela 1.

Os setores censitários podem se dividir em duas ou mais partes, que receberão, cada uma, novo geocódigo seguindo sequencialmente a numeração do distrito ou subdistrito. O registro do número de partes da subdivisão é feito pelo código de controle na BOG. E a operação, por sua vez, é identificada pela primeira e segunda posições do atributo “código de formação”.

Em alguns casos, dividir um setor censitário para adequá-lo a uma estrutura territorial pode gerar um setor com número menor de domicílios ou estabelecimentos. Isso é relativamente comum, por exemplo, quando se isola um aglomerado rural de um setor rural. Para essas ocorrências, o setor subdimensionado não é um problema, tendo em vista o ganho proporcionado pela identificação da estrutura territorial na Base Territorial.

A agregação ocorre para remover setores censitários vazios da malha, pressupondo a existência de um setor com domicílios e de outro(s) sem domicílios. Pode-se agregar mais de um setor censitário vazio a outro com domicílios. Em casos excepcionais foi tolerada a agregação de setores abaixo de 25 domicílios, a fim de evitar subdimensionamento dos setores e, com isso, otimizar a coleta.

# Organização dos arquivos vetoriais

O produto “Malha de Setores Censitários preliminares – 2022” compreende arquivos nos seguintes formatos:

- **GeoPackage (.gpkg):** formato de dados abertos para Sistemas de Informações Geográficas, viabilizando trocas de dados em formato aberto;
- **Shapefile (.shp):** formato de armazenamento de dados de vetor. É armazenado como um conjunto de arquivos relacionados e contém uma classe de feição.

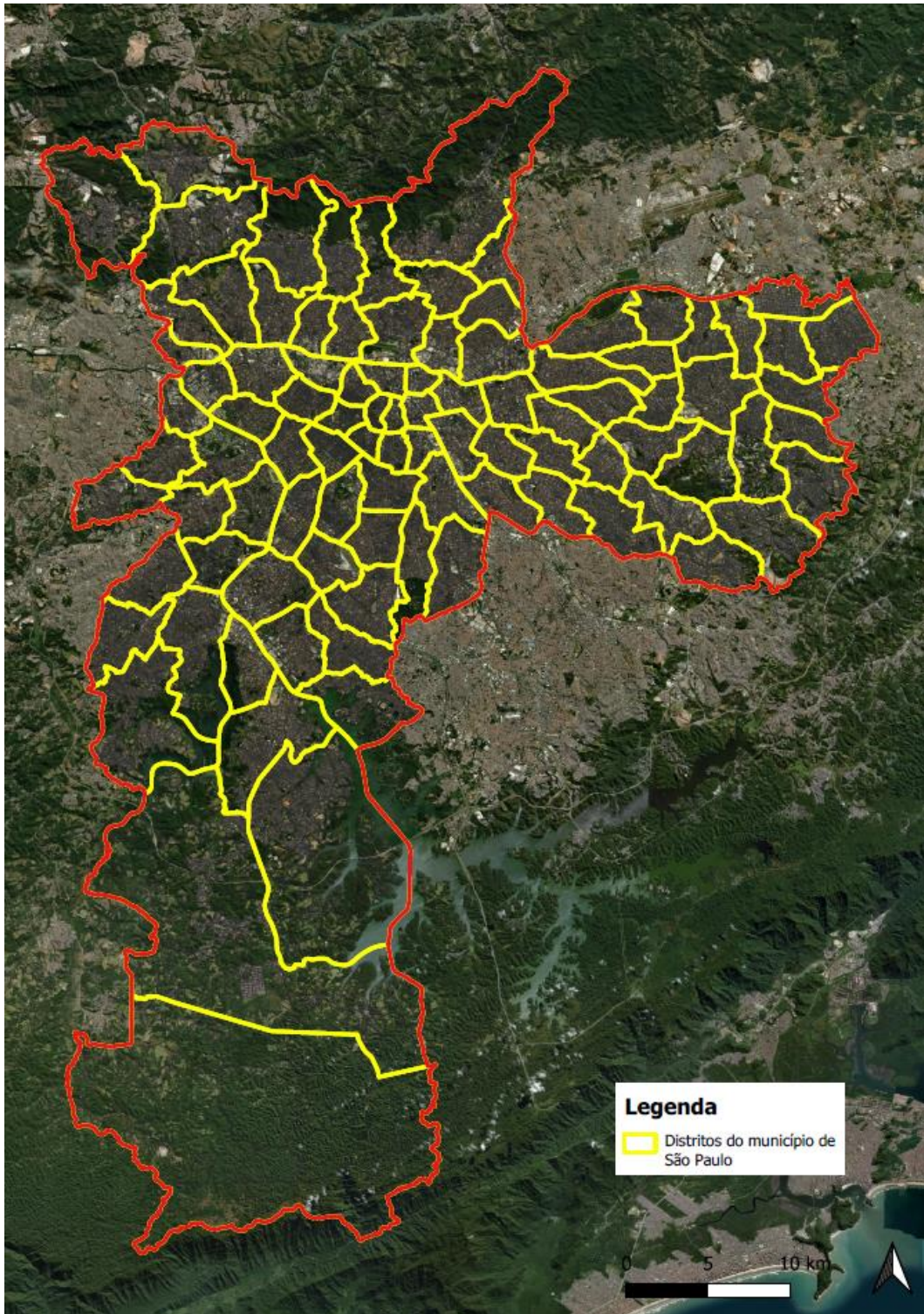
Os arquivos estarão disponíveis para todo o País e recortados por Unidades da Federação para os recortes geográficos de Distritos, Subdistritos e Setores Censitários.

A seguir, apresentamos a descrição dos atributos conforme os formatos adotados e a definição do conteúdo.

## Arquivos vetoriais de Distritos

São unidades administrativas internas aos municípios. Sua criação, organização ou supressão se faz por leis municipais, observada a legislação estadual. Podem ser subdivididos em unidades administrativas denominadas subdistritos, regiões administrativas, zonas ou outra denominação específica.

Entende-se o Distrito como um primeiro nível de divisão/descentralização administrativa interna dos Municípios. Tendo isso em vista, é possível encontrar distritos que não possuam nenhum tipo de aglomeração populacional. O IBGE incorpora à Base Territorial somente os distritos cuja representação na malha de setores censitários possua viabilidade cartográfica e distritos que sejam criados, alterados, extintos em conformidade com os procedimentos legais municipais e estaduais.



*Figura 3. Distritos do Município de São Paulo/SP.*

Os arquivos vetoriais referentes aos Distritos contêm os campos descritos no Quadro 1.

**Quadro 1: Campos de atributos do arquivo vetorial de Distritos**

Campos conforme formato		Descrição da informação
GPKG	SHP	
id	-	Código de Identificação da Feição Cartográfica
CD_UF	CD_UF	Código da Unidade da Federação
NM_UF	NM_UF	Nome da Unidade da Federação
CD_MUN	CD_MUN	Código do Município
NM_MUN	NM_MUN	Nome do Município
CD_DIST	CD_DIST	Código do Distrito
NM_DIST	NM_DIST	Nome do Distrito

Fonte: IBGE, Malha de Setores Censitários preliminares – 2022.

## Arquivos vetoriais de Subdistritos

Os subdistritos são o segundo nível de divisão municipal, geralmente adotados em grandes cidades, para as quais apenas a divisão distrital não é suficiente (de acordo com as necessidades da administração).

São registrados na Base Territorial através do geocódigo do setor censitário e, por isso, são estruturas territoriais que orientam todo o planejamento da malha de setores censitários de um Município. Devido a esse caráter, não são cadastrados como Subdistritos os recortes geográficos ou administrativos que não tenham estabilidade temporal, isto é, que se alterem com muita frequência.

Na incorporação dos Subdistritos à Base Territorial, busca-se evitar a fragmentação excessiva da malha de setores censitários. Com isso, em alguns casos da presente versão da malha censitária, a divisão proposta pelo Poder Público municipal não era compatível com a malha de setores censitários e, embora continue válida para o município, não se constituiu como um insumo para a divisão setorial.

Os critérios de incorporação dos Subdistritos na malha de setores censitários são:

- Divisão integral do território municipal ou distrital;
- Delimitação que não faça uso do perímetro urbano, da zona urbana, ou de regionalizações específicas como zoneamentos urbanísticos, fiscais, ambientais, distritos de saúde, educação etc. Todas as regionalizações citadas são dinâmicas e os subdistritos devem ser estáveis;
- Coincidência não obrigatória entre os limites dos setores censitários e os limites dos Subdistritos. Evita-se a criação de Setores Censitários subdimensionados ou delimitados por linhas secas em função de limites subdistritais.



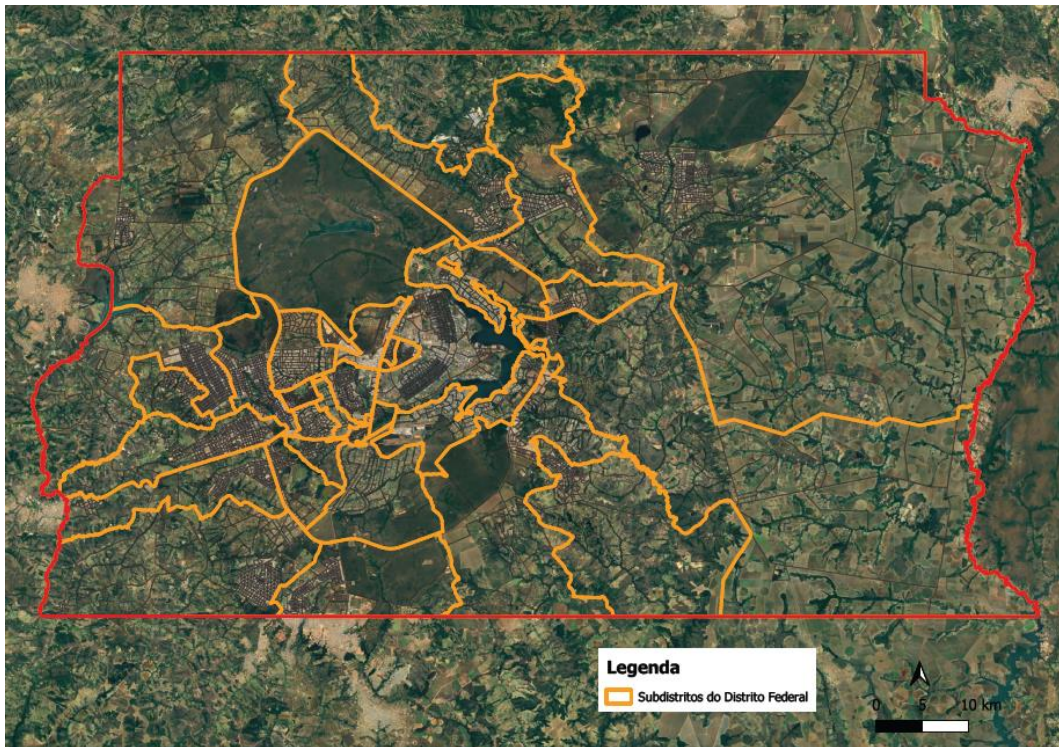


Figura 4. Subdistritos do Distrito Federal.

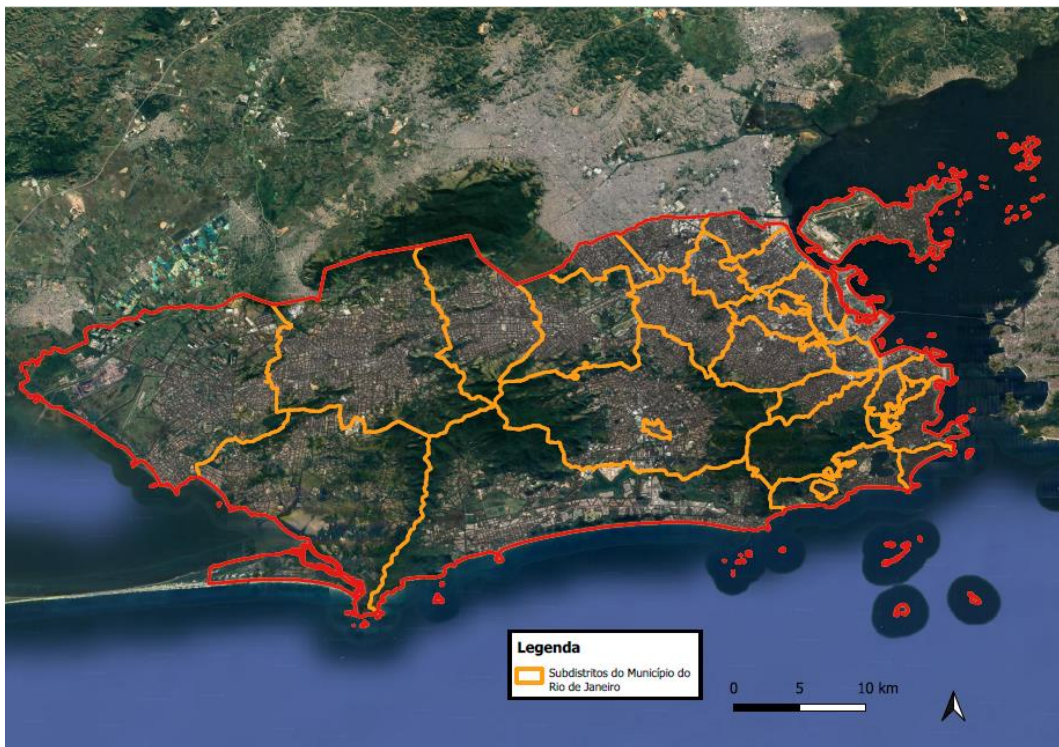


Figura 5. Subdistritos do município do Rio de Janeiro.

Os arquivos vetoriais referentes aos Subdistritos contêm os campos de atributos detalhados no Quadro 2.

**Quadro 2: Campos de atributos do arquivo vetorial de Subdistritos**

Campos conforme formato		Descrição da informação
GPKG	SHP	
id	-	Código de Identificação da Feição Cartográfica
CD_SETOR	CD_SETOR	Geocódigo do Setor Censitário
CD_REGIAO	CD_REGIAO	Código da Grande Região
NM_REGIAO	NM_REGIAO	Nome da Grande Região
CD_UF	CD_UF	Código da Unidade da Federação
NM_UF	NM_UF	Nome da Unidade da Federação
CD_MUN	CD_MUN	Código do Município
NM_MUN	NM_MUN	Nome do Município
CD_DIST	CD_DIST	Código do Distrito
NM_DIST	NM_DIST	Nome do Distrito
CD_SUBDIST	CD_SUBDIST	Código do Subdistrito
NM_SUBDIST	NM_SUBDIST	Nome do Subdistrito

Fonte: IBGE, Malha de Setores Censitários preliminares – 2022.

De acordo com a legislação vigente, alguns subdistritos estão contidos em mais de um distrito, conforme listado no Quadro 3, abaixo.



**Quadro 3: Subdistritos contidos em mais de um Distrito – 2022**

UF	Município	Código do Subdistrito	Nome do Subdistrito	Código do Distrito	Nome do Distrito
MG	Belo Horizonte	31062000564	Nordeste	310620005	Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	31062006064	Nordeste	310620060	Venda Nova
MG	Belo Horizonte	31062000566	Norte	310620005	Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	31062006066	Norte	310620060	Venda Nova
MG	Belo Horizonte	31062000567	Oeste	310620005	Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	31062002567	Oeste	310620025	Barreiro
MG	Belo Horizonte	31062000568	Pampulha	310620005	Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	31062006068	Pampulha	310620060	Venda Nova
MG	Belo Horizonte	31062000569	Venda Nova	310620005	Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	31062006069	Venda Nova	310620060	Venda Nova
MG	Contagem	31186010509	Eldorado	311860105	Contagem
MG	Contagem	31186011009	Eldorado	311860110	Parque Industrial
MG	Contagem	31186010507	Riacho	311860105	Contagem
MG	Contagem	31186011007	Riacho	311860110	Parque Industrial
ES	Vila Velha	32052000507	Grande Aribiri	320520005	Vila Velha
ES	Vila Velha	32052001007	Grande Aribiri	320520010	Argolas
ES	Vila Velha	32052001507	Grande Aribiri	320520015	Ibes
ES	Vila Velha	32052002507	Grande Aribiri	320520025	São Torquato
ES	Vila Velha	32052001008	Grande Cobilândia	320520010	Argolas
ES	Vila Velha	32052001508	Grande Cobilândia	320520015	Ibes
ES	Vila Velha	32052002508	Grande Cobilândia	320520025	São Torquato
ES	Vila Velha	32052000509	Grande Ibes	320520005	Vila Velha
ES	Vila Velha	32052001509	Grande Ibes	320520015	Ibes
RS	Alvorada	43006040510	MZ10- Umbu	430060405	Alvorada
RS	Alvorada	43006041010	MZ10- Umbu	430060410	Estância Grande
MT	Cuiabá	51034030542	Administração Regional Centro-Leste	510340305	Cuiabá
MT	Cuiabá	51034031042	Administração Regional Centro-Leste	510340310	Coxipó da Ponte
MT	Cuiabá	51034030540	Administração Regional Norte	510340305	Cuiabá
MT	Cuiabá	51034031040	Administração Regional Norte	510340310	Coxipó da Ponte

Fonte: IBGE, Malha de Setores Censitários preliminares – 2022.

## Arquivos vetoriais de Setores Censitários

Os arquivos vetoriais englobam os 452.338 Setores Censitários de todo o país, adicionados de suas áreas estaduais operacionais. No caso do Rio Grande do Sul, estas áreas incluem a Lagoa dos Patos e a Lagoa Mirim.

Os arquivos vetoriais contêm os campos de atributos descritos no Quadro 4.

**Quadro 4: Campos de atributos dos arquivos vetoriais de Setores Censitários**

Campos conforme formato		Descrição da informação
GPKG	SHP	
id	-	Código de Identificação da Feição Cartográfica
CD_SETOR	CD_SETOR	Geocódigo do Setor Censitário
AREA_KM2	AREA_KM2	Área calculada em km <sup>2</sup> do Setor Censitário
CD_REGIAO	CD_REGIAO	Código da Grande Região
NM_REGIAO	NM_REGIAO	Nome da Grande Região
CD_UF	CD_UF	Código da Unidade da Federação
NM_UF	NM_UF	Nome da Unidade da Federação
CD_MUN	CD_MUN	Código do Município
NM_MUN	NM_MUN	Nome do Município
CD_DIST	CD_DIST	Código do Distrito
NM_DIST	NM_DIST	Nome do Distrito
CD_SUBDIST	CD_SUBDIST	Código do Subdistrito
NM_SUBDIST	NM_SUBDIST	Nome do Subdistrito
CD_MICRO	CD_MICRO	Código da Microrregião
NM_MICRO	NM_MICRO	Nome da Microrregião
CD_MESO	CD_MESO	Código da Mesorregião
NM_MESO	NM_MESO	Nome da Mesorregião
CD_RGI	CD_RGI	Código da Região Geográfica Imediata
NM_RGI	NM_RGI	Nome da Região Geográfica Imediata
CD_RGINT	CD_RGINT	Código da Região Geográfica Intermediária
NM_RGINT	NM_RGINT	Nome da Região Geográfica Intermediária
CD_CONCURB	CD_CONCURB	Código da Concentração Urbana
NM_CONCURB	NM_CONCURB	Nome da Concentração Urbana

Fonte: IBGE, Malha de Setores Censitários preliminares – 2022.

Os quantitativos de Distritos, Subdistritos e Setores Censitários encontram-se reunidos na Tabela 4.

**Tabela 4: Unidades territoriais de Setores Censitários, Municípios, Distritos e Subdistritos por Grande Regiões e Unidades da Federação - 2022**

Recorte territorial	Unidades territoriais			
	Setores censitários (1)	Municípios (2)	Distritos (3)	Subdistritos
<b>Brasil</b>	<b>452.338</b>	<b>5.570</b>	<b>10.670</b>	<b>643</b>
<b>Norte</b>	37.206	450	695	14
Rondônia	3.030	52	105	5
Acre	1.986	22	26	-
Amazonas	10.636	62	103	9
Roraima	1.596	15	15	-
Pará	14.552	144	256	-
Amapá	1.341	16	34	-
Tocantins	4.065	139	156	-
<b>Nordeste</b>	<b>115.995</b>	<b>1.794</b>	<b>3.301</b>	<b>71</b>
Maranhão	14.318	217	243	-
Piauí	7.122	224	224	5
Ceará	19.810	184	892	12
Rio Grande do Norte	5.975	167	191	4
Paraíba	9.269	223	297	-
Pernambuco	17.574	185	401	15
Alagoas	6.047	102	115	8
Sergipe	5.238	75	84	-
Bahia	30.642	417	854	27
<b>Sudeste</b>	<b>203.058</b>	<b>1.668</b>	<b>3.434</b>	<b>221</b>
Minas Gerais	50.663	853	1.817	101
Espírito Santo	8.612	78	278	20
Rio de Janeiro	41.365	92	300	100
São Paulo	102.418	645	1.039	-
<b>Sul</b>	<b>63.529</b>	<b>1.191</b>	<b>2.487</b>	<b>223</b>
Paraná	23.073	399	765	67
Santa Catarina	15.393	295	468	-
Rio Grande do Sul	25.063	497	1.254	156
<b>Centro-Oeste</b>	<b>32.550</b>	<b>467</b>	<b>753</b>	<b>114</b>
Mato Grosso do Sul	5.626	79	164	12
Mato Grosso	9.090	141	261	6
Goiás	12.650	246	327	63
Distrito Federal	5.184	1	1	33

Fonte: IBGE, Malha de Setores Censitários preliminares, 2022.

(1) Nos arquivos vetoriais de Setores Censitários, constam áreas operacionais referentes à Lagoa dos Patos e à Lagoa Mirim.

(2) Nos arquivos vetoriais de Municípios, Brasília, capital federal e sede do Distrito Federal, e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, por razões cadastrais, são armazenados como Municípios. Constam ainda áreas operacionais referentes à Lagoa dos Patos e à Lagoa Mirim.

(3) Nos arquivos vetoriais de Distritos, consta uma área operacional referente à Lagoa dos Patos e à Lagoa Mirim.

# Geocodificação das unidades territoriais

O geocódigo é a identificação numérica recebida por qualquer estrutura territorial que conste na base de dados do IBGE. Ele serve como uma chave que torna a estrutura territorial única e permite o relacionamento de informações.

## Geocódigo dos Distritos

O geocódigo do Distrito é formado por dois dígitos acrescentados aos geocódigos da Grande Região, do Estado e do Município, iniciando-se normalmente em 05 para o distrito sede (com algumas exceções relacionadas a Municípios com muitos distritos ou em que o distrito sede possa ter sido alterado) conforme o exemplo a seguir:

UF		Município					Distrito	
2	1	0	0	8	7	3	0	5

Devido a dificuldades na aquisição das informações junto às Prefeituras, do ponto de vista cadastral, os Municípios que não possuem divisão distrital são representados com distrito único, ao qual é atribuído o mesmo nome do Município. Esse procedimento se justifica pela frequente citação aos distritos únicos (ou sede) nas legislações municipais.

Para fins de cadastramento na Base Territorial, são considerados os Distritos cujos atos de criação ou regulamentação contenham delimitação geográfica que permitam a sua representação espacial na malha de Setores Censitários.

Nesta versão da malha, os Distritos são apresentados em forma, geocodificação e nomenclatura preliminares, podendo ser atualizados na versão definitiva.

## Geocódigo dos Subdistritos

O geocódigo do Subdistrito é formado por dois dígitos acrescentados aos geocódigos da Grande Região, do Estado, do Município ou do Distrito. Para os Municípios em que não existe a divisão subdistrital, é utilizado o geocódigo “00”, conforme o exemplo a seguir:

UF		Município					Distrito		Subdistrito	
2	1	0	0	8	7	3	0	5	0	0

De maneira geral, os Subdistritos pertencem a um único Distrito, porém, existem exceções, ou seja, existem Subdistritos que legalmente pertencem a dois distritos distintos conforme mencionado anteriormente e apresentado no Quadro 3.

## Geocódigo dos Setores Censitários

O geocódigo do Setor Censitário é composto por 15 algarismos que remontam à organização político-administrativa a que o setor pertence e são representados pelos dois algarismos iniciais. Os cinco dígitos que os seguem correspondem ao Município, os dois seguintes indicam o Distrito, os dois posteriores o Subdistrito e, finalmente, os quatro finais são específicos do Setor Censitário, conforme ilustrado abaixo.

UF		Município					Distrito		Subdistrito		Setor			Preliminar	
2	1	0	0	8	7	3	0	5	0	0	0	0	2	6	P

Na malha de Setores Censitários preliminares do Censo Demográfico 2022, foi acrescentada a letra “P” ao final do geocódigo do Setor, indicando se tratar de dado em versão preliminar.

Os Setores Censitários em sua versão definitiva poderão ter forma e conteúdo estatístico diferentes da apresentada nesta versão preliminar. A versão final da malha será disponibilizada nos próximos meses e considerará a coleta censitária para atualização da forma e classificação dos Setores Censitários.

Os Setores Censitários preliminares, identificados com a letra “P”, somente devem se relacionar aos agregados estatísticos também preliminares, igualmente identificados com a letra “P” ao final.

O geocódigo dos Setores Censitários adota o critério sequencial e crescente, dentro dos recortes de Distrito e/ou Subdistrito em que estejam inseridos. Seguindo esta regra, a atividade de numeração dos setores censitários obedece aos seguintes passos:

- Em um Distrito ou Subdistrito, a numeração deve ser única, sequencial e crescente, iniciando em 1;
- A numeração deve se iniciar no quadro urbano e continuar no quadro rural do mesmo distrito ou subdistrito, partindo da área considerada como o centro da cidade ou da vila;
- Nas operações de divisão ou agregação de setores, os geocódigos podem sofrer alterações. A comparação direta entre geocódigos de setores censitários do Censo Demográfico 2010 e do Censo Demográfico 2022 não é recomendada em virtude dessas alterações. Por ocasião da divulgação da malha definitiva, serão fornecidas maiores informações sobre a comparabilidade entre setores desses Censos.

# Observações sobre a comparabilidade dos Setores Censitários

O IBGE recomenda aos usuários que não realizem cruzamentos entre a malha preliminar e as malhas intermediárias para extração de atributos temáticos – Situação e Tipo. A forma e classificação da malha estão sendo revistas a partir dos resultados do Censo Demográfico 2022. O IBGE não se responsabiliza pelo uso desta malha de Setores Censitários Preliminares associada a atributos de malhas intermediárias (MI) anteriormente divulgadas (MI 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), o que configura mau uso da informação geoespacial.

Recomenda-se aos usuários, ainda, que apenas estabeleçam cruzamentos entre esta malha preliminar e as malhas censitárias anteriores (Censos 2000 e 2010) com cautela e limitadamente para avaliação da evolução de séries históricas de agregados por Setor Censitário. A modificação de forma e conteúdo estatístico dos Setores Censitários entre esta versão preliminar e a versão definitiva da malha pode gerar, localizadamente, variação dos agregados em virtude dos procedimentos metodológicos de atualização da malha ainda em curso. Esta atualização ocorre principalmente nas áreas do território onde há contato entre diferentes densidades de ocupação e objetiva compatibilizar a malha setorial com os dados da coleta censitária de modo a refletir a configuração territorial existente na data de referência do Censo Demográfico 2022. Recomenda-se, portanto, que apenas a malha em sua versão definitiva, a ser publicada nos próximos meses, seja utilizada para a composição de séries históricas por Setor Censitários para finalidades críticas.

# Cálculo da área territorial dos Setores Censitários

Todos os valores de áreas disponibilizados através do produto Áreas Territoriais – 2022, foram calculados a partir da Malha Municipal Digital - 2022, em ambiente de Sistema de Informações Geográficas – SIG, utilizando-se a Projeção Cônica Equivalente de Albers, definida pelo IBGE com os seguintes parâmetros:

- Meridiano Central: -54°;
- Latitude de Origem: -12°;
- 1º Paralelo Padrão: -2°;
- 2º Paralelo Padrão: -22°;
- Origem E: 5.000.000;
- Origem N: 10.000.000.

Para maior detalhamento da metodologia utilizada para o cálculo de áreas, consultar a publicação *Informações Técnicas e Legais para a Utilização dos Dados Publicados*, disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101998.pdf>

# Limitações

Com o objetivo de viabilizar múltiplas combinações para extração de informações, cada setor censitário também estará devidamente vinculado às Macrorregiões, Unidades da Federação, Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas, Mesorregiões, Microrregiões, Concentrações Urbanas e Municípios, além de suas subdivisões internas, de Distritos e Subdistritos.

Cabe destacar que nesse processo foram mantidos todos os critérios para delimitação dos Setores Censitários das malhas censitárias anteriores, mas, por se tratar de uma malha de Setores Censitários Preliminares, os atributos de situação e tipo dos setores não foram disponibilizados, considerando-se os riscos de dedução de informações confidenciais por diferenciação geográfica em relação aos agregados definitivos.

Da mesma forma, o IBGE recomenda que os usuários não estabeleçam cruzamentos entre esta malha preliminar e as malhas intermediárias para extração de atributos temáticos, considerando-se que as classificações disponibilizadas anteriormente estão sendo revistas a partir dos resultados do Censo 2022. O IBGE não se responsabiliza pelo uso desta malha de Setores Censitários Preliminares associada a atributos de malhas anteriormente divulgadas, o que se configura em mau uso da informação geoespacial.

O IBGE alerta que é recomendável a leitura da documentação técnica, disponível em todas as versões da Malha Municipal, antes da utilização do produto para minimizar as dúvidas e evitar mau uso das informações.

Este produto exprime o esforço do IBGE em representar geometricamente um cenário que abrange a visão instantânea e aproximada em que a precisão das linhas depende de diversos fatores, tais como, completude e atualização da legislação, tipo de feição, qualidade gráfica e atualização da cartografia disponível ou da resolução das imagens orbitais ou ortofotos utilizadas.

Devido à esta particularidade, é necessário destacar que:

- O IBGE não se responsabiliza por definir a posse de qualquer ilha localizada em rios, lagoas, lagos, baías, estuários ou no oceano, que não esteja definida a sua subordinação político-administrativa na legislação, obedecendo a critérios hierárquicos no nível federal e estadual;
- O IBGE não se responsabiliza por definir a posse ou a subordinação político-administrativa de imóvel urbano/rural, linhas de dutos, usinas, aeroportos, antenas, poços de petróleo/gás, áreas de mineração, torres de parques eólicos, praças de pedágio, posto fiscal e qualquer outra edificação ou instalação comercial ou industrial;
- O IBGE agradece a comunicação de quaisquer discordâncias com relação à malha de setores, alertando os usuários que o referido produto não pode ser objeto de certidões e nem têm eficácia jurídica como prova ao assumirem para



si, qualquer responsabilidade sobre o uso desta malha para finalidades outras, estando o IBGE isento de qualquer responsabilidade.

Para todos os casos acima mencionados, qualquer discordância com relação à malha fornecida pelo IBGE deve ser direcionada:

- Ao órgão estadual responsável pela divisão político-administrativa no Estado (demandas sobre limites Municipais, subordinação político-administrativa de imóvel urbano/rural, linhas de duto, usinas, aeroportos, antenas, poços de petróleo/gás, áreas de mineração, posto fiscal ou estrutura edificada);
- Aos órgãos estaduais responsáveis pela divisão político-administrativa nos estados (demandas sobre divisa estadual);
- Ao Ministério das Relações Exteriores – Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites (casos que envolvam as fronteiras internacionais);

As linhas divisórias possuem detalhamento mínimo compatível à escala de 1:250.000 (sem generalização ou supressão de pontos). Em função do cenário estabelecido, o IBGE reconhece o uso da malha municipal para fins diversos da produção de estatísticas, ressaltando, entretanto, as possíveis limitações decorrentes.

# Referências

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Serviço Nacional de Recenseamento. Instruções para a divisão em Setores Censitários. 1940.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Estatística – Serviço Nacional de Recenseamento. Base Geográfica do Recenseamento Geral de 1950. Documentos Censitários, série C, número 5. Rio de Janeiro: IBGE, 1951.

\_\_\_\_\_. VII Recenseamento Geral do Brasil - 1960. Censo Demográfico - Resultados preliminares. Série Especial, Volume II. Rio de Janeiro: IBGE - Serviço Nacional de Recenseamento, 1965. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv84480.pdf>

\_\_\_\_\_. Instruções para delimitação dos Setores Censitários. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

\_\_\_\_\_. Sinopse Preliminar do Censo Demográfico - VIII Recenseamento Geral - 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1971. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/311/cd\\_1970\\_sinopse\\_preliminar\\_br.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/311/cd_1970_sinopse_preliminar_br.pdf)

\_\_\_\_\_. IX Recenseamento Geral 1980. Instruções para delimitação dos Setores Censitários. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

\_\_\_\_\_. Manual de Delimitação de Setores – 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1985.

\_\_\_\_\_. Áreas estatísticas e tratamento de áreas problemáticas [Grupo de Trabalho]. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

\_\_\_\_\_. Censo 90 – Base Operacional. Manual de Atualização Cartográfica. Rio de Janeiro: IBGE, 1988.

\_\_\_\_\_. Censo 90 – Base Operacional. Manual de Delimitação de Setores e zonas de trabalho de 1990. Rio de Janeiro: IBGE, 1989.

\_\_\_\_\_. Censo Demográfico 1991: Agregado por Setores: Resultados do Universo. Rio de Janeiro: IBGE, 1991. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=293715>

\_\_\_\_\_. XI Recenseamento Geral do Brasil – Manual de Delimitação dos Setores de 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

\_\_\_\_\_. Censo Demográfico 2000: Agregados por Setores Censitários dos Resultados do Universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=21901>

\_\_\_\_\_. Metodologia do Censo Demográfico 2000. Série Relatos Metodológicos, volume 25. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf>

\_\_\_\_\_. Censos 2007 – Censo Agropecuário 2016 – Contagem da População 2007. Manual Operacional da Base Territorial – BT. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

\_\_\_\_\_. Base Territorial. Manual de Delimitação dos Setores – Censo 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

\_\_\_\_\_. Censo Demográfico 2010: Agregados por Setores Censitários: Resultados do Universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=10410>

\_\_\_\_\_. Manual da Base Territorial. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

\_\_\_\_\_. Manual da Base Territorial Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.